

PMSAL: _____
FLS N°: 504 _____
RUB: 347 _____

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO




Jose-



cl

PMSAL: _____
FLS N°: 005
RUB: SMY

HABILITAÇÃO JURIDICA

B. José -





Amor


02

PMSAL: _____
FLS N°: 506 _____
RUB: 34 _____

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

TERMO DE ABERTURA

contratação de empresa para construção de um centro comunitário no Município de Santo Antônio do Leste/MT, conforme convênio nº 884133/2019 do Ministério da Defesa

A Documentação da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021– Documentação de Habilitação possuem 57 páginas numeradas, assinadas e ordenadas.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Jorge B. Perido. Jose-F. Arruda

J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL

[Handwritten signatures]

J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

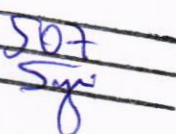
CONTATO: 66 9 9956-5645

Email: douglasferreira.r2@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2021

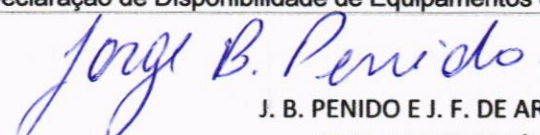
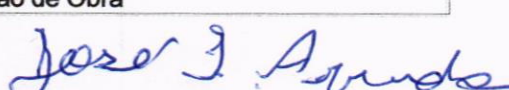


TOMADA DE PREÇOS 05/2021

DATA: 16/09/2021 - 08:300 Hs

PMSAL:
FLS N°: 507
RUB: 

INDICE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO
1	Capa Documentação de Habilitação
2	Termo de Abertura
3	Índice Documentação de Habilitação
4	Capa Habilitação Jurídica
5	Carteira Nacional de Habilitação Proprietário da Empresa (CNH DIGITAL)
6	Comprovante de Inscrição no CPF Proprietário da empresa Licitante
7	Contrato Social
8	Requerimento Microempresário
9	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão C.N.P.J)
10	Consulta Quadro Societário
11	Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Cartão I.E)
12	Alvará de Localização e Funcionamento
13	Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal
14	Capa Regularidade Fiscal e Trabalhista
15	Comprovante de Regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Previdência Social (INSS)
16	Certidão Negativa de Débitos com a Receita Fazendária Estadual e Procuradoria Geral do Estado
17	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
18	Certidão de Regularidade com o CRF (CRF)
19	Certidão Negativa de Débitos com o Poder Judiciário da Justiça do Trabalho
20	Capa Qualificação Econômica e Financeira
21	Recibo de envio e Entrega de DEFIS
22	Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)
23	Recibo de envio e Entrega de PGDAS-D
24	Declaração Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório PGDAS-D
25	Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial
26	Ficha Cadastral Jucemat
27	Comprovante de Enquadramento Simples Nacional
28	Capa Qualificação Técnica
29	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho competente (CAU)
30	Atestado de Capacidade Técnico-Operacional
31	Certidão de Registro Pessoa Física - Profissional Responsável Técnico Operacional
32	ART de Cargo e Função - Comprovante de Vínculo de Profissional responsável Técnico Operacional com a Licitante
33	Contrato de Prestação de Serviços - Licitante com Profissional Responsável Técnico Operacional
34	Declaração de Profissional autorizando a Inclusão em Equipe Técnica da Licitante
35	Declaração de Abstenção de Visita Técnica e Conhecimento do local da Obra
36	Capa Documentação Complementar
37	Declarações
38	Indicação de Equipe Técnica
39	Declaração do Disposto Inc. V do Art. 27 Lei 8.666 (empregabilidade de menor)
40	Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais
41	Declaração de Servidor Público em quadro societário
42	Declaração de Conhecimento do Cronograma da Obra
43	Declaração de Disponibilidade de Profissionais para a Execução da Obra
44	Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra

 
J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 18.262.815/0001-04
DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES
CPF: 041.538.691-80
RESP. TÉCNICO OP. E REPRESENTANTE LEGAL



45	Relação de equipamentos e mão de obra mínima para a Execução do Objeto
46	Declaração de Elaboração Independente da Proposta
47	Capa Demais Documentações
48	Declaração de Empresa de Pequeno Porte
49	Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
50	Certidão Tribunal de Contas da União Inidoneidade
51	Consulta Consolidada de inidoneidade de Pessoa Jurídica (TCU/CNJ/CNEP/Portal da Transparencia)
52	Certidão Tribunal de Contas do Estado
53	Carta de Credenciamento Representante Legal
54	Carta de Credenciamento Responsável Técnico e Representante Legal
55	CNH Responsável Técnico e Representante Legal
56	Estudo Técnico 14/2020 da Secretaria Geral da Presidencia SEGEPRES
57	Publicação no Diário Oficial de Norma Técnica Orientativa 14/2020
58	Comprovante de Solicitação de CRC Município Licitante
59	Termo de Encerramento

PMSAL:
 FLS N°: 508
 RUB: 54

Jose J. Arruda
Jorge B. Penido

J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA
 CNPJ: 18.262.815/0001-04
 DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES
 CPF: 041.538.691-80
 RESP. TECNICO OP. E REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

05



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PMSAL: _____
FLS Nº: 512
RUB: Sy

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100100412

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PRIMAVERA DO LESTE

Local

27 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]

[Handwritten signature: B. Jose]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMSAL: _____
FLS N°: 513
RUB: Sup

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/097.847-3	MTP2100100412	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.248.501-30	JORGE BAPTISTA PENIDO	27/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. ~~vb~~

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



PMSAL: _____
FLS N°: 574
RUB: 37

**ALTERAÇÃO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA**

J. B. PENIDO ME

JORGE BAPTISTA PENIDO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/07/1976, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03518110248 DETRAN/MT, inscrito no CPF nº 821.248.501-30, residente e domiciliado na Rua Roberto Colonhesi, 317, Fundos, Parque Eldorado, na cidade de Primavera do Leste-MT, CEP 78850-000. Na condição de titular da Empresa Individual **J. B. PENIDO ME**, com sede na Rua Roberto Colonhesi, 317, Parque Eldorado, na cidade de Primavera do Leste-MT, CEP 78850-000, registrada na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51101947692 e inscrita no CNPJ sob o nº 18.262.815/0001-04, resolve transformar a natureza jurídica da empresa para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, na forma deliberada pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA. Retira-se a expressão ME do nome empresarial de acordo com o Art. 10, V da Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, a qual revogou o Art. 72 da Lei Complementar nº 12 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Sociedade Empresaria Limitada, passando a adotar como nome empresarial a denominação de **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLÁUSULA TERCEIRA. Admite-se o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE ARRUDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1981, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação 05370575552 DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 952.333.851-04, residente e domiciliado na Rua Roberto Colonhesi, 700 A, Parque Eldorado, na cidade de Primavera do Leste-MT, CEP 78850-000.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social da Empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, e que os sócios decidem aumentar para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, como segue:

JORGE BAPTISTA PENIDO integraliza neste ato 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JOSE FRANCISCO DE ARRUDA integraliza neste ato 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PMSAL:
FLS N°: 575
RUB: 37

CLÁUSULA QUINTA. Após a alteração de aumento de capital, da entrada de sócios, o capital totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

JORGE BAPTISTA PENIDO 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JOSE FRANCISCO DE ARRUDA 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

TOTALIZANDO R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CLÁUSULA SEXTA. O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da LTDA, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os sócios alteram as atividades da empresa para **OBRAS DE ALVENARIA. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.**

CNAE FISCAL

4399-1/03 - obras de alvenaria.

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construcao.

4330-4/04 - servicos de pintura de edificios em geral.

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente

CLAUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **INDIVIDUALMENTE** aos sócios **JORGE BAPTISTA PENIDO e JOSÉ FRANCISCO DE ARRUDA** com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como ou onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA. Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA. Após as alterações nas clausulas acima, o titular decide transformar a Empresa Individual em Sociedade Limitada, conforme ato constitutivo da mesma.

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201853363 em 28/07/2021 da Empresa J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA, CNPJ 18262815000104 e protocolo 210978473 - 22/07/2021. Autenticação: AC7EF542588938C1CB3967E6B2487C531C6FDC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/097.847-3 e o código de segurança EQFr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

12

PMSAL: _____
FLS Nº: 576
RUB: 54

ATO CONSTITUTIVO

J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

JORGE BAPTISTA PENIDO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/07/1976, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03518110248 DETRAN/MT, inscrito no CPF nº 821.248.501-30, residente e domiciliado na Rua Roberto Colonhesi, 317, Fundos, Parque Eldorado, na cidade de Primavera do Leste-MT, CEP 78850-000.

JOSÉ FRANCISCO DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1981, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação 05370575552 DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 952.333.851-04, residente e domiciliado na Rua Roberto Colonhesi, 700A, Parque Eldorado, na cidade de Primavera do Leste-MT, CEP 78850-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A denominação social da empresa é **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O endereço de localização da sede da empresa é Rua Roberto Colonhesi, 317, Parque Eldorado, na cidade de Primavera do Leste-MT, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.262.815/0001-04.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Objetivo Social da empresa é **OBRAS DE ALVENARIA. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.**

CNAE FISCAL

4399-1/03 - obras de alvenaria.

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construcao.

4330-4/04 - servicos de pintura de edificios em geral.

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 04/06/2013.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social da Empresa que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

JORGE BAPTISTA PENIDO 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JOSE FRANCISCO DE ARRUDA 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201853363 em 28/07/2021 da Empresa J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA, CNPJ 18262815000104 e protocolo 210978473 - 22/07/2021. Autenticação: AC7EF542588938C1CB3967E6B2487C531C8FDC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/097.847-3 e o código de segurança EQFr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Lib. 22.000 000 5100

13

PMSAL: _____
FLS N°: 517
RUB: 514

TOTALIZANDO R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE aos sócios **JORGE BAPTISTA PENIDO** e **JOSÉ FRANCISCO DE ARRUDA** com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como ou onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

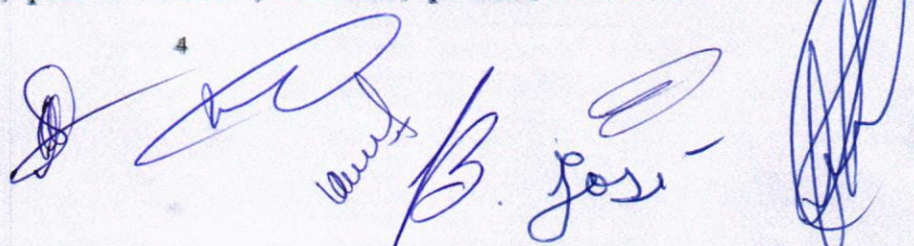
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a



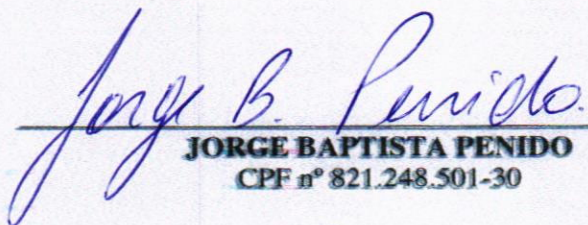
PMSAL: _____
FLS N°: 598
RUB: 744

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

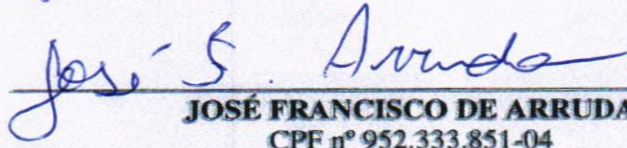
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

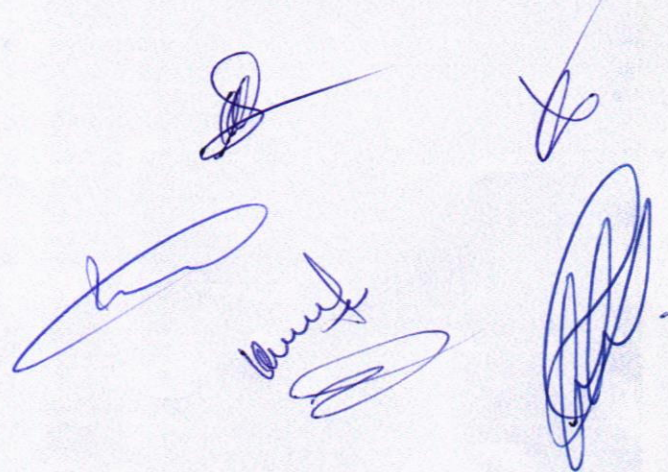
Primavera do Leste – MT, 19 de Julho de 2021.



JORGE BAPTISTA PENIDO
CPF nº 821.248.501-30



JOSÉ FRANCISCO DE ARRUDA
CPF nº 952.333.851-04





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMSAL: _____
FLS N°: 519
RUB: 5m

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/097.847-3	MTP2100100412	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.248.501-30	JORGE BAPTISTA PENIDO	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

952.333.851-04	JOSE FRANCISCO DE ARRUDA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top, a signature labeled 'Muller', and another labeled 'Jose'.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PMSAL-
 FLS N°: 520
 RUB: Juy

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA, de CNPJ 18.262.815/0001-04 e protocolado sob o número 21/097.847-3 em 22/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201853363, em 28/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.248.501-30	JORGE BAPTISTA PENIDO	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.248.501-30	JORGE BAPTISTA PENIDO	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
952.333.851-04	JOSE FRANCISCO DE ARRUDA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2021, às 11:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/097.847-3.

(Handwritten signatures and marks)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201853363 em 28/07/2021 da Empresa J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA, CNPJ 18262815000104 e protocolo 210978473 - 22/07/2021. Autenticação: AC7EF542588938C1CB3967E6B2487C531C8FDC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/097.847-3 e o código de segurança EQFr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

(Handwritten signature)

17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMSAL: _____
FLS N°: 579
RUB: 579

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 28 de julho de 2021



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

EMSAI: 522
 FLS Nº: 509
 RUB: [Handwritten]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JORGE BAPTISTA PENIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GABRIEL BAPTISTA PENIDO		(mãe) HILDA FRANCISCA PENIDO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 03518110248	Órgão emissor DETRAN	UF (estado) MT
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ROBERTO COLONHESI			NÚMERO 317
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/TRITO PARQUE ELORADO	CEP 78.850-000	CODIGO DO MUNICIPIO (União de Juntas Comerciais) 4451
MUNICIPIO PRIMAVERA DO LESTE			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e regar à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. B. PENIDO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ROBERTO COLONHESI			NÚMERO 317
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/TRITO PARQUE ELORADO	CEP 78.850-000	CODIGO DO MUNICIPIO (União de Juntas Comerciais) 4451
MUNICIPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT	PAS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4399103 Atividade secundária 4330404 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - OBRAS DE ALVENARIA; - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; - SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES CIVIS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente)			
Assinatura J. B. Penido		Assinatura do Empresário Jorge B. Penido	
DATA DA ASSINATURA 24/05/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICA	
LAURA DO NASCIMENTO SANCHES ANALISTA - JUCEMAT 04/06/13		SECRETARIA GERAL 1630161 317	

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
 Selo de Controle Digital - Código do Ato: 05
 BDM 19066 R\$ 2,94 Primavera do Leste
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 18-10-2013
 A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º GRUPO NOTARIAL
 [Handwritten signatures and stamps]

Digitally signed by DOUGLAS FERRERA RODRIGUES:04152999180
 DN: cn=DOUGLAS FERRERA RODRIGUES:04152999180, o=ICP-Brasil, ou=34173622000318, email=DOUGLASFERRERA.RD@GMAIL.COM
 Date: 2013.05.11 07:30:11 -04'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSAL:
PLS N°: 523
RUB: Jyr

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.262.815/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J J CONSTRUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria ✓
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção ✓
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ROBERTO COLONHESI	NÚMERO 317	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ELDORADO	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3498-6293
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 20:33:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the top, a signature that appears to be "B. Jose", and several other scribbles and initials.

PMSAL: _____
FLS N°: 524
RUB: 34

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.262.815/0001-04
NOME EMPRESARIAL: J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JORGE BAPTISTA PENIDO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOSE FRANCISCO DE ARRUDA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/09/2021 às 20:34 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

PMSAL: 525
FLS Nº: 202
RUB: 202

Número de Inscrição Estadual 13.830.048-8		CNPJ 18.262.815/0001-04		Data Início Atividade - SEFAZ 25/08/2020	
NOME EMPRESARIAL J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) J J CONSTRUCOES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4399-1/03 - Obras de alvenaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R ROBERTO COLONHESI			NÚMERO 317	COMPLEMENTO	
CEP 78850-000	BAIRRO PARQUE ELDORADO	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PASERA@TERRA.COM.BR			TELEFONE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2020		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 15/09/2021 às 19:36:28 (data e hora de Cuiabá)					

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

PMSAL: _____
FLS N°: 526
RUB: 526

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Exercício 2021

>> Inscrição Municipal: 950801 <<

Dados Gerais

Razão Social: J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA
Nome Fantasia: J J CONSTRUCOES
CPF/CNPJ: 18.262.815/0001-04 **IE:** 138300488
Endereço: RUA ROBERTO COLONHESI, 00000317 CEP: 78850000
Complemento:
Bairro: PARQUE ELDORADO **Cidade:** PRIMAVERA DO LESTE - MT
Início da Atividade: 30/07/2013
Observação: *** SOMENTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ***

Atividades

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;

Descrição da(s) Atividade(s) Secundárias:

4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

45759 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

Sócios

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de Sociedade
JORGE BAPTISTA PENIDO	821.248.501-30	SEM QUALIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL
JOSE FRANCISCO DE ARRUDA	952.333.851-04	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Horário de Atendimento

Dia da Semana	Horário Especial	1º Entrada	1º Saída	2º Entrada	2º Saída
Segunda Feira	Sim	07:00	11:00	13:00	17:00
Terça Feira	Sim	07:00	11:00	13:00	17:00
Quarta Feira	Sim	07:00	11:00	13:00	17:00
Quinta Feira	Sim	07:00	11:00	13:00	17:00
Sexta Feira	Sim	07:00	11:00	13:00	17:00
Sábado	Sim	07:00	11:00	--	--

Válido Até: 15/03/2022

>> **Afixar em local visível** <<

Autenticação Eletrônica :

[Handwritten signatures and initials]



PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

Emitida às: 13:16:54 do dia 17/08/2021
Código de Controle: 6614-2779-3027

A autenticidade deste alvará deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças: <http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/serv/ct/autenticadocumento>.

[Handwritten signatures and marks]

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *amr*

Handwritten signature: *B Jos-*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten mark: *X*

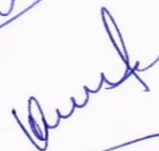
Handwritten number: *24*

PMSAL: _____
FLS N°: 528
RUB: 3y

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Jose



PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA** ✓
CNPJ: **18.262.815/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:39 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **1FAA.1E6B.5003.4318**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

26



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PMSAL: _____
FLS N°: 530
RUB: 344

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0033628021

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/09/2021** Hora da emissão: **07:16:15** ✓

Nome/denominação do sujeito passivo: **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA** ✓
CNPJ: **18.262.815/0001-04**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **10/10/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2LAT9AU2TM92T2KL**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal da Fazenda

PMSAL: _____
FLS N°: 330
RUB: 244

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 8298-8454-9921
Contribuinte : J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA ✓
CNPJ / CPF : 18.262.815/0001-04
Inscrição : 417610
Endereço : RUA: ROBERTO COLONHESI, 00000317
Bairro : PARQUE ELDORADO, CEP: 78850-000.
Emitida em : 15/09/2021 às 19:41:07 ✓
Válida até : 15/10/2021 ✓

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (

<http://632.usp.srv.br:8080/issn/fin/servico/autenticadocumento>).

PMSAL:
FLS N°: 532
RUB: 54

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.262.815/0001-04
Razão Social: J B PENIDO E J F DE ARRUDA LTDA
Endereço: RUA ROBERTO COLONHESI 317 / PARQUE ELDORADO / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091002580080552004

Informação obtida em 11/09/2021 08:18:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSAL: _____
FLS Nº: 533
RUB: 34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.262.815/0001-04
Certidão nº: 25186500/2021
Expedição: 14/08/2021, às 16:43:41
Validade: 09/02/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.262.815/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas em azul]

B. Josi

30

PMSAL:
FLS N°: 534
RUB: 54

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

   
32

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020 ✓

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial J. B. PENIDO	CNPJ da Matriz 18.262.815/0001-04 ✓
Data da Abertura no CNPJ 04/06/2013	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2020, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/03/2021 10:52:56
Número do Recibo 02.07.21086.0024841-0
Autenticação 18035.26977.28562.15103

[Handwritten signatures and marks]

B. Jos - *[Signature]*

32



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

PMSAL: _____
FLS N°: 536
RUB: 545

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 18.262.815/0001-04
Nome empresarial: J. B. PENIDO
Data de abertura no CNPJ: 04/06/2013
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2020, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 821.248.501-30

Nome: JORGE BAPTISTA PENIDO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 12.534,00

Número da Declaração: 182628152020001
Autenticação: 18035.26977.28562.15103

Número do Recibo: 02.07.21086.0024841-0
Página 1

[Handwritten signatures and marks]

PMSAL: _____
FLS N°: 57
RUB: 54
100,00%

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.262.815/0001-04 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 2.325,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Número da Declaração: 182628152020001
Autenticação: 18035.26977.28562.15103

Número do Recibo: 02.07.21086.0024841-0
Página 2

[Handwritten signatures and scribbles]

39

PMSAL: _____
FLS N°: 538
RUB: 741

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **27/03/2021 10:52:56**

Número do Recibo: **02.07.21086.0024841-0**

Autenticação: **18035.26977.28562.15103**

35

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA	CNPJ da Matriz 18.262.815/0001-04
Data da Abertura no CNPJ 04/06/2013	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração**2.1 Apuração no Simples Nacional**

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
08/2021	18262815202108001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 13/09/2021 10:55:16
CPF do Responsável 821.248.501-30
IP do Usuário 200.11.11.24
Número de Série do Certificado Digital 1C08 2108 1341 A304
Número do Recibo 01.07.21256.0138377-7
Autenticação 18161.26910.28433.15558

36



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
 do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/08/2021 a 31/08/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **18.262.815/0001-04**
 Nome empresarial: **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**
 Data de abertura no CNPJ: **04/06/2013**
 Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
 Regime de Apuração: **Competência**
 Nº da Declaração: **18262815202108001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

[Handwritten signatures and marks]

FLS N°: 549
RUB: 340

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 18.262.815/0001-04	
Município: PRIMAVERA DO LESTE	UF: MT
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 13/09/2021 10:55:16
Número do Recibo: 01.07.21256.0138377-7
Autenticação: 18161.26910.28433.15558

PMSAL: _____
FLS N°: 542
RUB: Sep



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 6250748

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR J. B. PENIDO - ME**, portador do **CNPJ 18.262.815/0001-04**, até a data de **09/09/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

PMSAL
 FLS Nº
 RUB: *543*

NIRE: 5120185336-3	CNPJ: 18.262.815/0001-04
Nome da Empresa: J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA	
Nome Fantasia: J J CONSTRUCOES	Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Status: TRANSFORMADA

Dados da Empresa

Endereço: RUA ROBERTO COLONHESI 317 BAIRRO PARQUE ELDORADO CEP 78850-000 PRIMAVERA DO LESTE/MT BRASIL	
Telefone:	Email: pasera@terra.com.br
Home Page:	Data da Constituição: 04/06/2013
Capital: R\$ 300.000,00	Início de Atividade: 04/06/2013
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00	Dep. Autorização Gov.: Não
Valor da Cota: R\$ 1,00	Capital Aberto: Não
Porte: MICROEMPRESA	Data de Término:
Inscrição Estadual:	
Último Arquivamento: 28/07/2021 090 - CONTRATO	

Objeto Social

OBRAS DE ALVENARIA. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.

Atividades da Empresa

CNAE	Descrição
P 4399103	OBRAS DE ALVENARIA
S 4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
S 4330404	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
S 4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

CPF: 821.248.501-30	NIRE:	CNPJ:
Nome: JORGE BAPTISTA PENIDO		
Condição: SÓCIO / ADMINISTRADOR	Cargo:	
Data Entrada: 04/06/2013	Participação Capital: R\$ 150.000,00	
Início Mandato: 04/06/2013	Estado Civil: Solteiro	
Término Mandato:	Regime de Bens:	
Condição Conselheiro:	Cargo Conselheiro:	
Início Mandato:	Término Mandato:	
Identidade: 03518110248 - DETRAN - MT	Emancipação:	
Validade Identidade:	Nacionalidade: BRASIL	
Profissão: EMPRESARIO	Carteira Exercício Profissional? Não	
Sexo: Masculino		

Endereço: RUA ROBERTO COLONHESI 317 FUNDOS BAIRRO PARQUE ELDORADO CEP 78850-000 PRIMAVERA DO LESTE/MT BRASIL		
CPF: 952.333.851-04	NIRE:	CNPJ:
Nome: JOSE FRANCISCO DE ARRUDA		
Condição: SÓCIO / ADMINISTRADOR	Cargo:	
Data Entrada: 19/07/2021	Participação Capital: R\$ 150.000,00	
Início Mandato: 19/07/2021	Estado Civil: Solteiro	
Término Mandato:	Regime de Bens:	
Condição Conselheiro:	Cargo Conselheiro:	

[Handwritten signatures and initials]

40

Início Mandato:	Término Mandato:	FLS N°: 299
Identidade: 05370575552 - DETRAN - MT	Emancipação:	RUB: 24
Validade Identidade:	Nacionalidade: BRASIL	
Profissão: EMPRESARIO	Carteira Exercício Profissional? Não	
Sexo: Masculino		
Endereço: RUA ROBERTO COLONHESI 700A BAIRRO PARQUE EL DORADO CEP 78850-000 PRIMAVERA DO LESTE/MT BRASIL		

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Eng.	Data Doc.	Debênture
RD 51201853363	28/07/2021	A090 - CONTRATO E2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL E046 - TRANSFORMACAO E2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			19/07/2021	
RD 2398296	28/07/2021	A002 - ALTERACAO E046 - TRANSFORMACAO			19/07/2021	
20130695823	04/06/2013	A315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
51101947692	04/06/2013	A080 - INSCRICAO E080 - INSCRICAO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
J. B. PENIDO ME	5110194769-2	51201853363	TRANSFORMACAO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.262.815/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/06/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and notes:
- "Jose" (signature)
- "B." (signature)
- "Arruda" (signature)
- "Z" (signature)
- "42" (number)

PMSAL:
FLS N°: 546
RUB: 5/14

QUALIFICAÇÃO TECNICA

  
  
  
43



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 000000675812

20210000675812

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

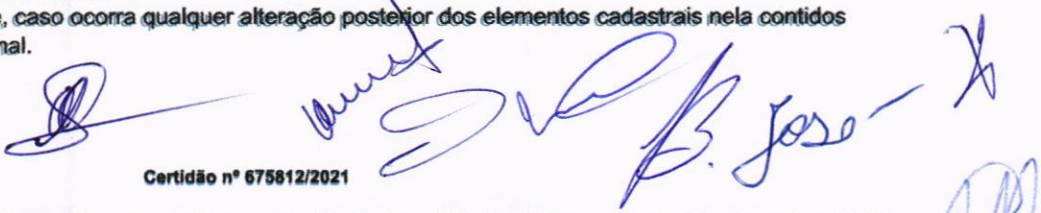
Razão Social: J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 07/05/2020
Registro CAU: PJ46098-1
CNPJ: 18.262.815/0001-04
Objeto Social: Obras de Alvenaria
Serviços de Pintura de Edifícios
Serviços de Acabamento de Obras de Construção Cívica
Construção de Edifícios
Atividades econômicas:
- OBRAS DE ALVENARIA
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
Capital social: R\$ 300.000,00
Última atualização do capital: 04/06/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES
Título: Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 06/01/2020
Número do RRT: 9435906
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Prestação de Serviços em Arquitetura e Urbanismo

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



Certidão nº 675812/2021



PMSAL: _____
FLS N°: 548
RUB: 244
Página 2/2



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**
Nº 000000675812

20210000675812

Expedida em 22/07/2021, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CAU/MT
Chave de Impressão: Z006Z3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

45

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000590588

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/08/2017

Registro Nacional: 00A1377019

Data de Registro: 06/10/2017

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9601571 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 21/07/2020
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL OBRA CIVIL
 Empresa contratada: J. B. PENIDO
 CNPJ: 18.262.815/0001-04

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONSTRUTORA NASCON LTDA
 CPF/CNPJ: 28586337000180
 RUA JERUSALEN Nº 152
 Complemento:
 Cidade: PRIMAVERA DO LESTE Bairro: JARDIM RIVA UF: MT CEP: 78850000
 Contrato: J.B. PENIDO/NASCON-0001/2020 Celebrado em 06/01/2020
 Valor do contrato: R\$ 400.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 07/01/2020 Data de Fim: 2020-06-10

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 380,00 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 380,00 m² - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 380,00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 380,00 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 380,00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CENTRO Nº 1150
 Complemento:
 Cidade: PRIMAVERA DO LESTE Bairro: CENTRO UF: MT CEP: 78850000
 Coordenadas Geográficas: -15.557626162543134 -54.306623778851446

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://sicoau.cau.br.gov.br/app/view/highlightexterno?form=Servico>, com a chave: C06534AZ2C2DBY1ZK32A
 Impresso em: 17/05/2021 às 17:14:32 por: DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES, ip: 172.88.25.229

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000590588

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 590588/2020

Expedida em 21/07/2020 12:07:00, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CAU/MT

Chave de Impressão: C06534AZ2C2DBY1ZK32A

PMSAL
FLS Nº:
RUB. 549

416



DocuSign Envelope ID: 43AE2CD3-AA59-46FF-AD04-9ECDD9E99F5

CONSTRUTORA NASCON LTDA

1.3	1.3	90877	SINAPI	PRÓPRIO	ALUGUEL CONTAINERESCRITÓRIO C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROCI ISOL TERMIO-ACUST CHASSIS REFORC TRISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETRHIDRO-SANIT EXCL TRANSPICARGADESCARGA	MÊS	12,00
1.4	73822/002	SINAPI	IMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	380,00		
1.5	74077/001	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	380,00		
2	2	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	12,00		
2.1	CPU 02	PRÓPRIO	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	m²	290,14		
3.1	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	188,55		
3.2	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	101,59		
3.3	96995	SINAPI	REA TERRO MANUAL APROLADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	225,00		
3.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	141,92		
3.5	94098	SINAPI	PREPARO DE FLUDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2016	m³	145,99		
3.6	73964/006	SINAPI	REA TERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³			
4	4	4	FUNDAÇÕES	M	126,00		
4.1	90877	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_02/2015	M	86,00		
4.2	90883	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_02/2015	M	126,94		
4.3	5970	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	70,02		
4.4	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	KG	32,84		
4.5	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	971,08		
4.6	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	125,00		
4.7	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	859,00		
4.8	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	315,01		
4.9	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	314,35		
4.10	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG			
5	5	5	SUPERESTRUTURA	KG	323,82		
5.1	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	675,74		
5.2	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG			

PM
FLS
RUB

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentorossato.adv.br



DocuSign Envelope ID: 43AE2CD3-AA59-46FF-AD04-9ECDD9E99F5

CONSTRUTORA NASCON LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para que produza os efeitos legais, que a empresa **J.B. PENIDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Primavera do Leste - MT, à Roberto Colomhese, nº 317, Bairro Parque Eldorado, CEP 78.850 - 000, inscrita no CNPJ: 18.262.815/0001-04, Registro Nacional: PJ46098-1, tendo como seu responsável técnico o Arquiteto e Urbanista Sr. **DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES**, registrado no CAU sob o nº. 191370-0, EXECUTOU para a **CONSTRUTORA NASCON LTDA**, CNPJ: 28.588.337/0001-80, cito a Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT, neste ato representada por seu diretor Sr. **ALESSANDRA PINHEIRO COSTA NASCIMENTO**, inscrita no CPF: 245.764.198-54 e RG 25623803-0 SSP-SP, conforme RRT de execução nº. 9801571, com as características abaixo descritas tendo realizado os serviços dentro da mais apurada técnica, e no prazo previsto nada tendo que desabone o seu trabalho.

Proprietário: **CONSTRUTORA NASCON LTDA**, CNPJ: 28.588.337/0001-80, cito a Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT.

Obra: obrigam a executar os serviços especializados na Execução de serviços de construção de uma edificação de 380,00m², com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a completa execução do objeto ora contratado.

Vinculo: Contrato de Prestação de Serviços J.B. PENIDO/NASCON-0001/2020

Local: Edificação situada a R. Centro, 1150 - bairro: Centro, cidade de Primavera do Leste - MT, 78850-000.

Coordenadas Geográficas: Latitude: -15.557626162543134 Longitude: -54.306623778851445

Valor do contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Período de execução: 06/01/2020 até 10/06/2020

Dimensão: 380,00 m²

Características Principais:

- 2.1.1 - Execução de obra **380,00m²**
- 2.5.1 - Execução de instalações hídro sanitárias prediais **380,00m²**
- 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais **380,00m²**
- 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão **380,00m²**
- 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação **380,00m²**

Quantidades Principais:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00
1.2	99458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_06/2018	m²	380,00

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentorossato.adv.br

CONSTRUTORA NASCON LTDA

5.3	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m³	125,16
5.4	92726	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	15,15
5.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	388,88
5.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	295,27
5.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.156,33
5.8	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	262,40
5.9	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m³	315,27
5.10	92726	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	64,13
5.11	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	115,55
5.12	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	7,90
5.13	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	845,90
5.14	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	12,50
5.15	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m³	256,89
6 ESTRUTURA MURO EXTERNO					
6.1	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	125,72
6.2	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	715,34
6.3	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	15,80
7 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
7.1	87505	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1.015,00
7.2	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	215,30
DIVISA SOLARIUS E GARRAGEM					

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentoerossato.adv.br



Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021, 17-14 - Chave de Impressão: C085344ZC2CDB1ZM392A
 O Atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
 vinculado a Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

CONSTRUTORA NASCON LTDA

7.3	87505	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	30,20
DIVISA MURO EXTERNO					
7.4	87505	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	115,90
8 ESQUADRILHAS					
8.1	CPU 03	Próprio	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,40X2,10M, ESPESSURA 10MM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00
8.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00
8.3	CPU 04	Próprio	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,50X2,10M, ESPESSURA 10MM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00
8.4	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
8.5	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
8.6	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	15,33
8.7	73933/004	SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	m²	104,37
8.8	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	61,00
8.9	88054	SINAPI	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	24,20
8.10	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
8.11	94585	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	12,30
8.12	CPU 05	Próprio	GRADIL DE FERRO EM BARRA DE AÇO CHATA	M²	40,80
8.13	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	6,88
9 SISTEMA DE COBERTURA					
9.1	72110	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOIRAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	456,36

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentoerossato.adv.br



Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021, 17-14 - Chave de Impressão: C085344ZC2CDB1ZM392A
 O Atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
 vinculado a Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

CONSTRUTORA NASCON LTDA

9.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	126,18
9.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	659,36
9.4	75220	SINAPI	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	10,76
9.5	94223	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	105,24
9.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	386,26
9.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	126,24
9.8	CPU 06	Próprio	Pingador metálico em Perfil Alumínio "U" 25,4mm x 3,2mm x 0,604kg/m	M	417,27
9.9	CPU 07	Próprio	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	M	152,00
9.10	CPU 08	Próprio	PERFIL METÁLICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM	M	85,00
10			IMPERMEABILIZAÇÃO		
10.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	m²	200,60
10.2	83735	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RÁPIDA, TRAÇO 1:1, E=0,5 CM	m²	115,00
11			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
11.1	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	1.080,32
11.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	3.625,32
11.3	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	86,39
11.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	86,39
11.5	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	365,19
11.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	365,19
12			SISTEMA DE PISO		
12.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM. AF_06/2014	m²	726,00
12.2	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	320,00

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentoerosato.adv.br

**CONSTRUTORA NASCON LTDA**

12.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	30,00
12.4	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	215,22
12.5	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	118,03
13			PINTURAS E ACABAMENTOS		
13.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	332,29
13.2	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	121,10
13.3	CPU 09	Próprio	Forro de gesso acartonado, acabamento em filme PVC, placa 625 x 625mm e perfil T, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	M²	456,00
13.4	CPU 10	Próprio	Emassamento de superfície, com aplico de 02 demos de massa acrílica, lixamento e retoques	M²	1.615,78
13.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	1.015,52
13.6	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	530,26
13.7	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	m²	530,61
13.8	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	25,78
13.9	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	315,19
13.10	CPU 10	Próprio	Emassamento de superfície, com aplico de 02 demos de massa acrílica, lixamento e retoques	M²	315,19
13.11	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	69,59
13.12	CPU 10	Próprio	Emassamento de superfície, com aplico de 02 demos de massa acrílica, lixamento e retoques	M²	69,59
14			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
14.1	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	150,00
14.2	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	55,00
14.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,00
14.4	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	62,00
14.5	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	85,00
14.6	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	74,00
14.7	89586	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentoerosato.adv.br



Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021, 17:14 - Chave de Impressão: C08534ZCZC0811ZMWS2A
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021, 17:14 - Chave de Impressão: C08534ZCZC0811ZMWS2A
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

CONSTRUTORA NASCON LTDA

14.8	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	2,00
14.9	89559	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	9,00
14.10	831	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	11,00
14.11	817	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23,00
14.12	814	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	19,00
14.13	829	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	33,00
14.14	813	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
14.15	818	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00
14.16	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,96
14.17	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,96
14.18	122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,20
14.19	38383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,36
14.20	20083	SINAPI	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,10
14.21	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00
14.22	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00
14.23	89631	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.24	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00
14.25	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00
14.26	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	42,00
14.27	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00
14.28	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	37,00
14.29	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
14.30	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.31	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	46,00
14.32	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	64,00
14.33	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentoerosato.adv.br



Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021, 17:14 - Chave de Impressão: C885344ZC2C2B1Y1ZM932A
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

CONSTRUTORA NASCON LTDA

14.34	89618	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSAS CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00
14.35	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.36	89630	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
14.37	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
14.38	89967	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	21,00
14.39	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	23,00
14.40	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	12,00
14.41	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	15,00
14.42	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	3,00
14.43	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	82,00
14.44	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00
14.45	89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	108,00
14.46	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00
14.47	89532	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.48	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.49	89980	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
14.50	40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
14.51	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	18,00
14.52	94791	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentoerosato.adv.br



Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021, 17:14 - Chave de Impressão: C885344ZC2C2B1Y1ZM932A
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

CONSTRUTORA NASCON LTDA

14.53	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00
14.54	CPU 11	Próprio	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 20.000 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
15 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
15.1	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	147,00
15.2	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	402,00
15.3	90695	SINAPI	TUBO DE PVC DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2015	M	147,00
15.4	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2015	M	32,00
15.5	90697	SINAPI	TUBO DE PVC PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2015	M	86,00
15.6	90698	SINAPI	TUBO DE PVC PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2015	M	86,00
15.7	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	264,00
15.8	95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	121,00
15.9	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00
15.10	89488	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00
15.11	72289	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	24,00
15.12	CPU 12	Próprio	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,90
15.13	CPU 13	Próprio	CAIXA DE COLETA PARA ÁGUAS PLUVIAIS (BOCAS DE LEÃO) EM ALVENARIA REVESTIDA COM LAJE DE FUNDO EM CONCRETO, CONFORME PROJETO, NAS MEDIDAS INTERNAS: 0,85MX1,00MX1,00M, COM GRELHA FOFO ARTICULADA	UN	11,00
16 INSTALAÇÕES SANITARIAS					
16.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	291,11
16.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	290,87
16.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	34,31
16.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	64,27

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentorossato.adv.br



Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021, 17:14 - Chave de Impressão: C0853442C2020B12M32A
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

CONSTRUTORA NASCON LTDA

16.5	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	24,00
16.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45,00
16.7	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	49,00
16.8	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	79,00
16.9	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
16.10	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	41,00
16.11	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00
16.12	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
16.13	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	99,00
16.14	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	28,00
16.15	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00
16.16	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00
16.17	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00
16.18	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00
16.19	98103	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00
16.20	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
16.21	72462	SINAPI	TE SANITÁRIO 100X75MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
16.22	72461	SINAPI	TE SANITÁRIO 100X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
16.23	89673	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	9,00

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentorossato.adv.br



Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021, 17:14 - Chave de Impressão: C0853442C2020B12M32A
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

CONSTRUTORA NASCON LTDA

16.24	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
17			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
17.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
17.2	72739	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
17.3	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00
17.4	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00
17.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
17.6	86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
17.7	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00
17.8	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	21,00
17.9	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
17.10	CPU 14	Próprio	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 de DECA ou similar	UN	4,00
17.11	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
17.12	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00
17.13	CPU 15	Próprio	Dispenser para toalha interfolhada	UN	2,00
17.14	CPU 16	Próprio	Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão, 110v, Inox, Libell Press Side ou similar - fornecimento e instalação	UN	4,00
17.15	CPU 17	Próprio	BANHEIRA BERÇÁRIO - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	4,00
18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
18.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	26,00
18.2	CPU 18	Próprio	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	UN	13,00
18.3	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
18.4	73775/002	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
18.5	CPU 19	Próprio	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=2,5cm ou similar	M	77,25
18.6	CPU 20	Próprio	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	UN	6,00
18.7	CPU 21	Próprio	Aviador sonoro tipo sirene para incendio - Fornecimento e instalação	UN	3,00
18.8	CPU 22	Próprio	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	UN	1,00
18.9	37556	SINAPI	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 224 x 224 mm. Fornecimento	UN	13,00
18.10	37556	SINAPI	Placa de sinalizacao de seguranga contra incendio, fotoluminescente, anti-chamas, tipo E2 224mmx224mm de alarme de incendio. Fornecimento.	UN	6,00

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentoerossato.adv.br

de
 APCN

Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021, 17:14 - Chave de Impressão: C08534AZCC08Y1ZM93A
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

CONSTRUTORA NASCON LTDA

18.11	37580	SINAPI	Placa de sinalizacao de seguranga contra incendio, fotoluminescente, anti-chamas, tipo A2 (triangular 340mm).Fornecimento.	UN	1,00
18.12	37556	SINAPI	Placa de sinalizacao de seguranga contra incendio, fotoluminescente,anti-chamas, tipo P1 (circular D=252mm). Fornecimento.	UN	1,00
18.13	37558	SINAPI	Placa de sinalizacao de seguranga contra incendio, fotoluminescente,anti-chamas, Tipo 53 316x158mm de saida de emergencia- fornecimento.	UN	10,00
18.14	37558	SINAPI	Placa de sinalizacao de seguranga contra incendio, fotoluminescente, anti-chamas, Tipo S12 316x158mm de saida de emergencia. Fornecimento.	UN	15,00
18.15	37558	SINAPI	Placa de sinalizacao de seguranga contra incendio, fotoluminescente, anti-chamas, tipo S1 316x158mm de saida de emergencia - Fornecimento.	UN	10,00
18.16	37558	SINAPI	Placa de sinalizacao de seguranga contra incendio, fotoluminescente, anti-chamas, tipo S2 316x158mm de saida de emergencia - Fornecimento.	UN	7,00
18.17	37556	SINAPI	Placa de sinalizacao de seguranga contra incendio, fotoluminescente, anti-chama, tipo E3 224mm de bomba de incendio - Fornecimento.	UN	5,00
18.18	37556	SINAPI	Placa de sinalizacao de seguranga contra incendio, fotoluminescente, anti-chama, tipo E9 224mm de hidrante de incendio - Fornecimento.	UN	5,00
18.19	37556	SINAPI	Placa de sinalizacao de seguranga contra incendio, fotoluminescente, anti-chama, tipo E8 224mm de abrigo de mangueira - Fornecimento.	UN	5,00
18.20	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,80
18.21	34723	SINAPI	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva (TIPO M1 0,60 X0,60)	m²	0,36
18.22	CPU 23	Próprio	ABRIGO PARA HIDRANTE. 90X80X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRA DE INCÊNDIO DE 15M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESQUIÇO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	5,00
18.23	72286	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 60X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.24	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
18.25	94489	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
18.26	73795/013	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
18.27	83944	SINAPI	BOMBA RECÁLQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA POTENCIA 6,0 CV, ROTOT 153 MM, HMAM=30MCA, Q=25M3/H	UN	1,00
18.28	780	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	1,00
18.29	3914	SINAPI	LUIVA EM AÇO CARBONO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	1,00
18.30	3913	SINAPI	LUIVA EM AÇO CARBONO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,00
18.31	40398	SINAPI	TE 90 GRAUS EM AÇO CARBONO, SOLDÁVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	UN	6,00
18.32	72306	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
18.33	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00
18.34	21006	SINAPI	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 75 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KGM	M	0,60
18.35	21006	SINAPI	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 63 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KGM	M	153,32
18.36	97185	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA, DN 800 MM (32"), JUNTA SOLDADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	153,92
19			GÁS		
19.1	74003/001	SINAPI	INSTALACOES GAS CENTRAL	UN	1,00

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentoerossato.adv.br

de
 APCN

Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021, 17:14 - Chave de Impressão: C08534AZCC08Y1ZM93A
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

CONSTRUTORA NASCON LTDA

19.2	CPU 24	Próprio	CENTRAL DE GÁS PADRÃO SEM INSTALAÇÕES (2+2 CILINDROS 45 KG)	UN	1,00
20			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
20.1	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
20.2	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
20.3	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
20.4	74131/006	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
20.5	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	2,00
20.6	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	10,00
20.7	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	21,00
20.8	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	24,00
20.9	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	28,00
20.10	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 80 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
20.11	74130/010	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
20.12	74130/007	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
20.13	74130/008	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
20.14	39467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	7,00
20.15	39447	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	7,00
20.16	39446	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00
20.17	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,30
20.18	39472	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90 KA (TIPO AC)	UN	7,00
20.19	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,80
20.20	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,60
20.21	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	843,65

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentooersato.adv.br

Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021, 17:14 - Crime de Impedimento: C06534A2C2C20B12M29A
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

DA
RPN

CONSTRUTORA NASCON LTDA

20.22	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	443,50
20.23	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	89,20
20.24	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
20.25	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00
20.26	CPU 25	Próprio	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 6000mm, chapa 16 (ref.: Mopa ou similar)	m	78,00
20.27	CPU 26	Próprio	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 50 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	UN	25,00
20.28	CPU 27	Próprio	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 75 x 75 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	UN	23,00
20.29	CPU 28	Próprio	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 150 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	UN	48,00
20.30	CPU 29	Próprio	Fixação de eletrocalhas com vergalhão (Tirante) com rosca total e 1/4"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	M	125,00
20.31	CPU 30	Próprio	Curva horizontal 150 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	UN	6,00
20.32	CPU 31	Próprio	Curva horizontal 75 x 75 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	UN	2,00
20.33	CPU 32	Próprio	Curva horizontal 38 x 38 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	UN	2,00
20.34	CPU 33	Próprio	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	UN	2,00
20.35	CPU 34	Próprio	Cruzeta 38 x 38 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	UN	1,00
20.36	CPU 35	Próprio	Cruzeta 75 x 75 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	UN	8,00
20.37	CPU 36	Próprio	Emenda interna 150 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	UN	48,00
20.38	CPU 37	Próprio	Emenda interna 75 x 75 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	UN	23,00
20.39	CPU 38	Próprio	Emenda interna 50 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	UN	25,00
20.40	CPU 39	Próprio	Acoplamento para eletrocalha metálica 38 x 38mm	UN	13,00
20.41	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.830,00
20.42	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.630,70
20.43	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.256,00
20.44	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.325,00
20.45	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,20
20.46	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	487,10

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentooersato.adv.br

Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021, 17:14 - Crime de Impedimento: C06534A2C2C20B12M29A
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

DA
RPN

CONSTRUTORA NASCON LTDA

20.47	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MFP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	157,10
20.48	92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MFP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	456,12
20.49	92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MFP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	95,60
20.50	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MFP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	255,10
20.51	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MFP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	157,08
20.52	92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 185 MFP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	120,00
20.53	21071	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM, REDE FLUVIAL/EGGOTOELETICA	UN	9,00
20.54	97982	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_09/2016	UN	9,00
20.56	73607	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO	UN	9,00
20.57	34641	SINAPI	CAIXA INSPECCAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	57,00
20.58	94102	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2016	m²	0,80
20.59	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,85
20.60	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,85
20.61	96686	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	57,00
20.62	867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	62,80
20.63	867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	35,00
20.64	865	SINAPI	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	M	18,40
20.65	425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	UN	57,00
20.66	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,81
20.67	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,81
20.68	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	48,00
20.69	91938	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	48,00
20.70	91996	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	87,00
20.71	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	87,00
20.72	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,00
20.73	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,00
20.74	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,00
20.75	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,00

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimento@nasconato.adv.br



CONSTRUTORA NASCON LTDA

20.76	92004	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10,00
20.77	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10,00
20.78	CPU 40	Próprio	Tomada 2p+1, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	UN	3,00
20.79	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	50,00
20.80	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	16,00
20.81	72339	SINAPI	TOMADA, 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	44,00
20.82	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	44,00
20.83	73953/008	SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	33,00
20.84	87805	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	5,00
20.85	CPU 41	Próprio	Lumínaria de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, w/ C-2359, de Lustras Projeto ou similar, completa	un	147,00
20.86	CPU 42	Próprio	Lumínaria de embutir Lar 18 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Ai ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	9,00
20.87	CPU 43	Próprio	Excitador ACI-200, dia acrílico ou similar - fornecimento e instalação	UN	3,00
20.88	CPU 44	Próprio	Fornecimento e instalação de ventilador comercial de teto com 4 pás	UN	42,00
21			INSTALACAO ELÉTRICA ALTA TENSÃO (TRANSFORMADOR)		
21.1	CPU 45	Próprio	Fornecimento de alta transformada para estaí 9,5mm nr	UN	5,00
21.2	334	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 4,19MM (0,101 KG/M)	KG	1,00
21.3	379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18 MM	UN	8,00
21.4	CPU 46	Próprio	Braço tipo L, 15 kv	UN	1,00
21.5	CPU 47	Próprio	Braço tipo C, 15 kv	UN	1,00
21.6	CPU 48	Próprio	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x1,5 + 35mm²	M	15,00
21.7	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MFP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	3,00
21.8	39809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR	UN	1,00
21.9	5047	SINAPI	CHAVE FUSEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUCCAO SIMETRICA DE 110 KA, CAPACIDADE DE INTERRUCCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	UN	3,00
21.10	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MFP, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	25,00
21.11	CPU 49	Próprio	Conector curvha 4 x 4 AWG CAA	un	1,00
21.12	34519	SINAPI	GRUZZETA DE CONCRETO LEVE, COMP, 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	4,00
21.13	21016	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55" KG/M (NBR 5590)	M	3,00
21.14	COTAÇÃO	Próprio	FIADOR PARA PERFIL U	UN	2,00
21.15	402	SINAPI	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESURA 18MM, ABERTURA 21MM	UN	9,00
21.16	CPU 50	Próprio	GRAMPO DE ANCORAGEM, REF. GAD-1002N	un	3,00
21.17	11837	SINAPI	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANFADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	3,00

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimento@nasconato.adv.br

CONSTRUTORA NASCON LTDA

Table with columns: Item, SINAPI, Description, Unit, and Price. Includes items like HASTE DE ATERRAMENTO 3M PARA SPDA, ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO BASTÃO 15 KV, and various electrical components.



CONSTRUTORA NASCON LTDA

Table with columns: Item, SINAPI, Description, Unit, and Price. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPALHADOR ISOLANTE 15KV, and various electrical materials.



CONSTRUTORA NASCON LTDA

23.8	94102	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	0,13
23.9	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,52
23.10	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,54
23.11	73782/002	SINAPI	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00
23.12	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50
23.13	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50
24			ACESSIBILIDADE		
24.1	84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	28,45
24.2	CPU 70	Próprio	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d= 3 CM	un	14,00
24.3	CPU 71	Próprio	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	1,00
24.4	CPU 72	Próprio	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	17,40
25			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
			GRANITO		
25.1	CPU 73	Próprio	Bancada em granito cinza andorinha, esp=2,5cm	m²	26,06
25.2	CPU 74	Próprio	Divisória em granito preto e = 3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,08
25.3	CPU 75	Próprio	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m²	28,40
			SERVIÇOS FINAIS		
25.4	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	380,00

Primavera do Leste - MT, 10-07-2020

DocuSign by:
Alessandra Pinheiro Costa Nascimento 21/07/2020
 ALESSANDRA PINHEIRO COSTA NASCIMENTO

CPF: 245.764.198-54

CONSTRUTORA NASCON LTDA

CNPJ: 28.588.337/0001-80

CONTRATANTE

Rua Jerusalém, 152, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT
 Contato: 66 3498-3595/ e-mail: nascimentoerossato.adv.br

Página 10 de 10

Certidão nº 590588/2020 - 17/05/2021 - 17-14 - Chave de Impressão: 0865944A2C2CDB172M32A
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021, e contém 21 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado a Certidão De Ato Técnico Com Atestado nº 590588, emitida em 17/05/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PMSAL
 FLS Nº. 559
 RUB. *[Handwritten]*

[Handwritten signature]


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000675233



20210000675233

 FLS Nº:
RUB:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 16/01/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES **CPF:** 041.538.691-80
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A137701-9
Data de obtenção de Títulos: 24/08/2017
Data de Registro nacional profissional: 06/10/2017
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

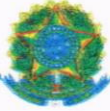
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 675233/2021

Expedida em 20/07/2021, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CAU/MT

Chave de Impressão: 093BC0

57

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009435906
RETIFICADOR à 9425688
INDIVIDUALPMSAL:
FLS Nº:
RUB:**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

Registro Nacional: A137701-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: J. B. PENIDO

CNPJ: 18.262.815/0001-04

Contrato: 01-2020

Valor Contrato/Honorários: R\$ 998,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 06/04/2020 Data de Início: 06/01/2020

Previsão de término:

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Prestação de Serviços em Arquitetura e Urbanismo

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA Turim

Nº: 291

Complemento: apartamento 201

Bairro: JARDIM ITALIA

UF: MT CEP: 78850000 Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

Coordenadas Geográficas: Latitude: -15.542833473772289

Longitude: -54.30553898834323

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO

Subgrupo de Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 12,00

Unidade: h/m

5. DESCRIÇÃO

Desempenho de Cargo e Função

6. VALOR**"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."****HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO**

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
9425688	INICIAL	06/04/2020	07/04/2020
9435906	RETIFICADOR	13/04/2020	ISENTO

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

J B PENIDO:18262815000104

Assinado de forma digital por J B PENIDO:18262815000104
Dados: 2020.05.06 17:19:30 -03'00'J. B. PENIDO
CNPJ: 18.262.815/0001-04DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES
CPF: 041.538.691-80Assinado de forma digital por DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES:04153869180
Dados: 2020.05.06 18:50:58 -04'00'A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 6ZA035 Impresso em: 13/04/2020 às 15:32:32 por: , ip: 200.11.13.9



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE PRAZO INDETERMINADO**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: J.B. PENIDO - ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Primavera do Leste – MT, à Roberto Colonhese, nº 317, Bairro Parque Eldorado, CEP 78.850 - 000, inscrita no CNPJ: 18.262.815/0001-04, neste ato representada por seu sócio proprietário Srº Jorge Baptista Penido, construtor, inscrita no CPF. 821.248.501-30.

CONTRATADO: DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, Carteira de Identidade nº 13.548.59-1 SSP-MT, e C.P.F. nº 041.538.691-80, registro no CAU sob o nº. 191370-0, endereçado em Primavera do Leste, na Rua Turim, 291, Apto 201, Jardim Itália, Primavera do Leste - MT.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO

Cláusula 1º. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de natureza de Arquitetura e Urbanismo na qualidade de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Cláusula 2º. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada, qual seja de 12 (doze) horas mensais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3º. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria empresa.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4º. Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.

Parágrafo primeiro. A quantia aqui acertada tem como base 01 (um) salário mínimo, teto mínimo para a atividade profissional em exercício, para a carga horaria contratada.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 5º. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

DO PRAZO

Cláusula 6º. O presente instrumento terá prazo indeterminado, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

59

PMSAL: _____
FLS Nº: 564
RUB: 34

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA INCLUSÃO EM QUADRO TÉCNICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

Em atenção ao solicitado em edital, eu Arquiteto e Urbanista, **Douglas Ferreira Rodrigues**, inscrito no CAU A191370-0, venho através do presente, declarar que:

- Autorizo a **minha inclusão ao quadro de equipe técnica** da empresa **J.B. PENIDO ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, me comprometendo assim pela execução da obra objeto do presente certame.
- Que participarei na execução dos trabalhos relacionados no edital, como responsável técnico e operacional para a empresa, **J.B. PENIDO ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**.

José J Arruda
Jorge B. Penido.
J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL

PMSAL: _____
FLS N°: 565
RUB: Sup

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

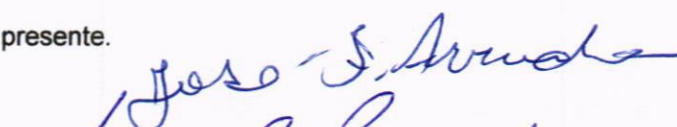
Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

A empresa **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colonhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado em edital e, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Sr°. **Jorge Baptista Penido**, CPF. 821.248.501-30, através de seu responsável técnico operacional, Arquiteto e Urbanista, Sr°. **DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES**, inscrito no CAU A 191370-0, DECLARA conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica ao local da referida obra.

DECLARA sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município

E por ser verdade, firmamos o presente.


J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04


DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL







62

PMSAL-
FLS N°: 566
RUB: 57

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



63

DECLARAÇÕES

PMSAL: _____
FLS Nº: 567
RUB: 57

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

A empresa **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colonhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado em edital e por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Sr. (a) **Jorge Baptista Penido**, CPF. 821.248.501-30, **DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE:**

- a) que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpra plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos;
- b) não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital;
- c) **inexiste fato superveniente impeditivo** de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93.
- d) não possui em seu **quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- e) não possuir em seu quadro de pessoal servidores **públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração** ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93);
- f) caso venha a vencer o certame, terá a disponibilidade de ofertar o objeto licitado para a realização/execução nos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.
- g) declaramos que temos pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações e da natureza dos serviços a que nos propomos a executar, bem como, de todos os termos do instrumento convocatório que rege a licitação e demais anexos que a integram.
- h) não possuir grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com servidor ou agente público que detenha poder de influência sobre o resultado do presente certame.
- j) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista
- k) Que nos comprometemos a confeccionar e instalar a placa indicativa da obra, conforme estabelecido no Edital.
- l) Autorizamos o Município de Carlinda a divulgar os dados apresentados digitalmente no Portal de Transparência, tendo ciência que o consentimento tem esteio no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- m) Aceitamos a fiscalização e controle técnico do Município ou quem este expressamente.

Por ser verdade assino o presente.


J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04


DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL

PMSAL: _____
FLS Nº: 568
RUB: 54

INDICAÇÃO DE PESSOL E EQUIPE TÉCNICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

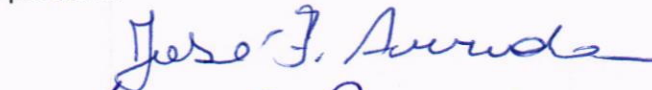

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

A empresa **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colonhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado em edital e por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Sr. (a) **Jorge Baptista Penido**, CPF. 821.248.501-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma possui **disponibilidade de pessoal e condições para executar** o objeto da presente licitação caso seja vencedora, para tanto indica os membros da equipe técnica abaixo disponível para a execução dos serviços;

QTD.	NOME	REGISTRO ENTIDADE	ATRIBUIÇÃO
01	DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES	CAU A191370-0	ARQUITETO E URBANISTA

A Administração Geral e a responsabilidade técnica dos serviços contratados caberão ao Arquiteto e Urbanista, **Douglas Ferreira Rodrigues**, inscrito no CAU A191370-0.

E por ser verdade, firmamos o presente.



J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL







65

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

PMSAL: _____
FLS N°: 279
RUB: Sep

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

A **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colonhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado em edital e por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Sr. (a) **Jorge Baptista Penido**, CPF. 821.248.501-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jorge B. Penido
Jorge B. Penido

J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

66

PMSAL: _____
FLS N°: 570
RUB: 54

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.
Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

Em atendimento ao previsto no edital, **DECLARAMOS** que conhecemos e estamos de acordo com todo o teor do edital da presente licitação e ainda que cumprissem plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, e temos disponibilidade de equipamento e pessoal para execução da obra.

Jose J. Arruda
Jorge B. Penido

J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSAVEL TECNICO-OPERACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
67

PMSAL: _____
FLS N°: 571
RUB: 571

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

A **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colonhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado em edital e por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Sr. (a) **Jorge Baptista Penido**, CPF. 821.248.501-30, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Jorge B. Penido
Jorge B. Penido

J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

PMSAL: _____
FLS N°: 572
RUB: 54

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA

À

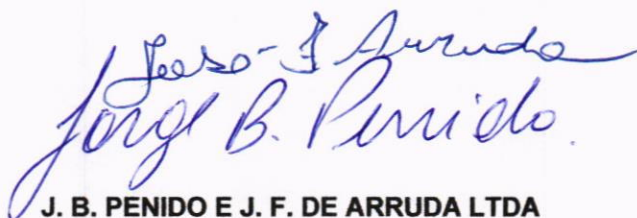
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

A empresa **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colonhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado em edital e, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Sr. (a) **Jorge Baptista Penido**, CPF. 821.248.501-30, através de seu responsável técnico operacional, Arquiteto e Urbanista, Sr°. **DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES**, inscrito no CAU A 191370-0, em cumprimento ao solicitado. DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do Cronograma Financeiro de desembolso conforme medição e do prazo de execução da obra conforme cronograma físico e financeiro.

Por ser verdade assino o presente.



J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04



DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSAVEL TECNICO-OPERACIONAL



PMSAL: _____
FLS N°: 573
RUB: _____

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

A empresa **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colonhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado em edital e por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Sr. (a) **Jorge Baptista Penido**, CPF. 821.248.501-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma possui disponibilidade de pessoal e condições para executar o objeto da presente licitação caso seja vencedora.

Declara ainda, estar ciente das obrigações constantes no edital, na minuta contratual, nas planilhas e memoriais descritivos, sendo que concorda com estas disposições.

E por ser verdade, firmamos a presente.

Jorge B. Penido
Jorge B. Penido

J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

Douglas Ferreira Rodrigues
DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
70

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

A **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colonhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por seu diretor, Sr°. **Jorge Baptista Penido**, CPF. 821.248.501-30, declara sob as penas Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, junto a esta prefeitura, que disponibiliza de equipamentos, em perfeitas condições de operacionalidade, e que os mesmos estão disponíveis para serem utilizados na execução do objeto licitado e que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para os serviços.

Jorge B. Penido
Jorge B. Penido
J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL

[Handwritten signatures and initials]

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA

PMSAL: _____
 FLS Nº: _____
 RUB: _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT.
Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021

NOVO SÃO JOAQUIM – MT, 13 de setembro de 2021.

A empresa **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colonhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado em edital e por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Sr. (a) **Jorge Baptista Penido**, CPF. 821.248.501-30, em conformidade com o artigo 30 & 6º da lei 8666-93, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma possui **disponibilidade de pessoal, e de equipamentos necessários para a realização** do objeto da presente licitação caso seja vencedora, apresentando para tanto a relação de profissionais e equipamentos abaixo em disponibilidade para a execução do objeto do presente certame.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
PEDREIRO	03
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	10
ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	02
GERENTE GERAL	01
CARPINTEIRO	02
APONTADOR	01
MOTORISTA	05
OPERADOR DE MAQUINAS NIVEL III	02
AUXILIAR DE ESCRITORIO	01
CHEFE DE ESCRITORIO	01

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
ALMOXARIFE	01
BETONEIRA	03
USINA DE CONCRETO	01
FERRAMENTAL/CARRIOLA/PÁ/PICARETA	10
PLACA VIBRATORIO	02
CORTADOR DE SOLO	03
COMPACTADOR DE SOLO MANUAL	03
PERFURATRIZ	01
EXTRUSORA DE CONCRETO	01
MAQUINA DE MEIO-FIO	01

A Administração Geral e a responsabilidade técnica dos serviços contratados caberão ao Arquiteto e Urbanista, **Douglas Ferreira Rodrigues**, inscrito no CAU A191370-0

E por ser verdade, firmamos o presente.

J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

A empresa **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colonhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado em edital e por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Sr. (a) **Jorge Baptista Penido**, CPF. 821.248.501-30, **DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE:**

a) a proposta apresentada para participar no presente certame foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

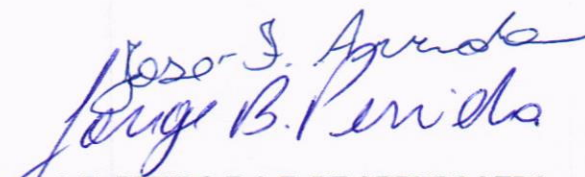
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta prefeitura antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assino o presente.


J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

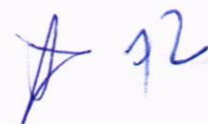

DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL







PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

DOCUMENTOS


joso


Luis


Vd


B


P


073



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120185338-3	18.282.815/0001-04	04/06/2013	04/06/2013

Endereço Completo:
 RUA ROBERTO COLONHESI 317 - BAIRRO PARQUE ELDORADO CEP 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto Social:
 OBRAS DE ALVENARIA. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/08)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Término	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
821.248.501-30	JORGE BAPTISTA PENIDO	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
952.333.851-04	JOSE FRANCISCO DE ARRUDA	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 28/07/2021 Número: 51201853363

- Ato 090 - CONTRATO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
J. B. PENIDO ME	5110194769-2	51201853363	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C210000608891 e visualize a certidão)



21/110.411-6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço
	NADA MAIS#		

Cuiabá, 17 de Agosto de 2021 20:51

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C210000608891 e visualize a certidão)



21/110.411-6

FUNSAI - FLS Nº: SJK RUB: [Handwritten]

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PMSAL: _____
FLS N°: 579
RUB: 75

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI 123/2006

A empresa **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colonhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado em edital e por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Sr. (a) **Jorge Baptista Penido**, CPF. 821.248.501-30, solicitamos na condição de **MICRO-EMPRESA**, quando da nossa participação no presente certame licitatório licitação, que nos seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006**.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Declaramos também que:

(x) somos optante do simples nacional

() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal e/ou trabalhista, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Jorge B. Penido
José J. Arruda
J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES

CPF: 041.538.691-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL

PMSAL: _____
FLS Nº: 580
RUB: 54



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.262.815/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:11:07 do dia 15/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YGPG150921211107

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]
B. Joser
76



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2021 21:12:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**
CNPJ: **18.262.815/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

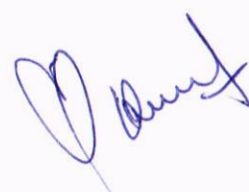
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PMSAL:
FLS N.º: 583
RUB: 583




PMSAL: _____
FLS Nº: 582
RUB: Sup

Certidão

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 19143 / 2021

ENTIDADE J. B. PENIDO
CNPJ 18.262.815/0001-04
RESPONSÁVEL JORGE BAPTISTA PENIDO
CPF 821.248.501-30

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**NÃO HÁ RESTRIÇÕES**", referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 11/09/2021

VÁLIDA ATÉ: 11/10/2021 ✓

GILSON GREGORIO
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone: (065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h

28

PMSAL: _____
FLS Nº: 583
RUB: 27

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

Indicamos o (a) Sr. (a) **Douglas Ferreira Rodrigues**, CPF. 041.538.691-80, para representar a empresa **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colanhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, com amplos poderes, inclusive para manifestar, formular ofertas, receber intimações e notificações, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Informações Importantes:

CNPJ/MF: 18.262.815/0001-04

Inscrição Estadual: 13.830.048-8

Razão Social: J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

Nome de Fantasia: J J CONSTRUCOES

Jorge J. Arruda
Jorge B. Penido
J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

JORGE BAPTISTA PENIDO

CPF:007.429.061-40

SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signatures and initials]

79

PMSAL: _____
FLS N°: 584
RUB: 54

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, 16 de setembro de 2021.

Indicamos o (a) Sr. (a) **JOSE FRANCISCO DE ARRUDA**, CPF. 952.333.851-04, para representar a empresa **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **18.262.815/0001-04**, sediada na Rua Roberto Colonhese, 317, Parque Eldorado, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, com amplos poderes, inclusive para manifestar, formular ofertas, receber intimações e notificações, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Informações Importantes:

CNPJ/MF: 18.262.815/0001-04

Inscrição Estadual: 13.830.048-8

Razão Social: J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

Nome de Fantasia: J J CONSTRUCOES

Jose J. Arruda
Jorge B. Penido
J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 18.262.815/0001-04

JORGE BAPTISTA PENIDO

CPF: 007.429.061-40

SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signatures and initials]

RELATÓRIO TÉCNICO 14/2020
(SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA – SEGEPRES)

ESTUDO TÉCNICO ORIENTATIVO
CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES E AUTENTICAÇÃO
DE DOCUMENTOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

1. Introdução

Trata-se de estudo técnico da Secretaria-Geral da Presidência (SEGEPRES) voltado à produção de conhecimento sobre os procedimentos de credenciamento de representantes de empresas e de autenticação de documentação (habilitação e propostas comerciais), em sede de licitações públicas.

O estudo traz ao conhecimento de pregoeiros e demais servidores que trabalham no processamento de licitações públicas, municipais e estaduais, interpretação sobre cautelas que devem ser tomadas na condução do credenciamento de representantes e da autenticação de documentos de habilitação e de proposta comercial, com vistas a mitigar riscos de restrição indevida de competitividade do certame licitatório e, por conseguinte, da busca da proposta mais vantajosa à Administração Licitante.

O tratamento do assunto é conveniente e oportuno para o momento vivido por Mato Grosso, que, em face da atual pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19), convive com:

a) a suspensão do atendimento presencial por cartórios¹, restrição que impede a autenticação de documentação a ser apresentada por

¹ Disponível em <<https://g1.globo.com/br/parana/noticia/2020/03/23/coronavirus-cartorios-suspendem-atendimentos-presenciais-mas-mantem-servicos-online.ghtml>> Acesso em 26/3/2020.

licitantes em certames licitatórios (fases de habilitação e de propostas comerciais); e

b) a suspensão do transporte intermunicipal², restrição que, a um só tempo, impede: b.1) o deslocamento de representantes de empresas licitantes à sede do Município promotor do certame; e b.2) o envio físico de documentação (originais e/ou cópias) por empresas licitantes à sede do Município promotor do certame.

Este trabalho é realizado à luz da Lei 8.666/93 e de entendimentos pacificados no Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como materializa comandos contidos na Lei 13.726/2018, também denominada de Lei de Desburocratização Pública (LDP), aplicável a Estados e Municípios.

O presente estudo, dessa forma, visa conferir máxima segurança jurídica aos jurisdicionados no exercício da gestão pública e induzir a boa governança, tudo nos termos autorizados pelo art. 30 do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), *in verbis*:

Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.

2. O credenciamento de representantes da empresa licitante

O indivíduo eleito pela empresa licitante para lhe representar durante as fases licitatórias, apresentando os documentos de

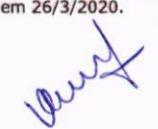
² Disponível em <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/03/18/governador-mt-autoriza-suspensao-do-transporte-publico-e-determina-contratacao-emergencial-de-profissionais-da-saude.ghtml>> Acesso em 26/3/2020.

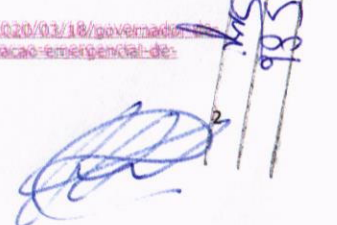
82

   1



Jose



PM/SAL
FIS. Nº.
RUB.


habilitação e de propostas perante o pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação (CPL), não é obrigado pelo vigente ordenamento jurídico a apresentar procuração ou prova de que é sócio da entidade licitante.

Nesses termos, não pode o pregoeiro ou a CPL inabilitar ou mesmo desclassificar entidades licitantes sob o argumento de que a pessoa que leva os envelopes de habilitação e proposta ao órgão não possui procuração nem comprova fazer parte do contrato social da empresa.

Isso porque essa exigência não consta expressa na Lei de Licitações, estando, portanto, alijada de legalidade. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), em sua composição plenária.

Acórdão 1183/2017-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO

É irregular a desclassificação de empresa licitante sob o argumento de que a pessoa que levou os envelopes de habilitação e proposta ao órgão não possuía procuração nem comprovou fazer parte do contrato social da empresa.

Portanto, é ilegal e causa restrição indevida à competitividade de licitação pública que o pregoeiro e/ou a comissão permanente de licitações exijam do representante da licitante, sob pena de inabilitação ou declassificação da empresa, procuração ou prova de que o referido preposto compõe o quadro societário da entidade.

3. A plausibilidade do recebimento eletrônico e da autenticação dos documentos de licitação pelo pregoeiro ou presidente da

83



CPL na data da sessão licitatória



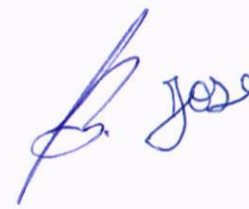
Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou por servidor da administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial. (art. 32, *caput*, da Lei 8666/93).

Vê-se do comando supra que a autenticação da documentação apresentada pela licitante pode também ser realizada pelo servidor que preside o processamento da licitação, por meio de comparação entre a cópia do documento e o seu respectivo original.

Nesses termos, diante da suspensão temporária da atividade cartorária em face da pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19), assiste aos pregoeiros e/ou membros da CPL o dever de realizar a autenticação de documentos apresentáveis por empresas licitantes, via cotejo das cópias com os respectivos originais. Trata-se de conferir razoabilidade e proporcionalidade à condução do processamento licitatório.

Destaca-se a esse respeito que, fundamentados no princípio do **formalismo moderado** e da **seleção da proposta mais vantajosa**, os pregoeiros e/ou membros da CPL podem realizar a autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia **na própria sessão de entrega e abertura das propostas**. Esses são os termos de jurisprudência plenária do TCU.

Acórdão 1574/2015-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER
A imposição de restrição temporal para autenticação dos documentos de habilitação dos licitantes afronta o art. 32 da Lei 8.666/1993. A comissão de licitação pode realizar a



4

PMSAL
FLS. N.º
RUB. 583



autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia na própria sessão de entrega e abertura das propostas, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e em consonância com o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Acórdão 2835/2016-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER
É ilegal a exigência de autenticação de documentos previamente à abertura dos documentos de habilitação da licitante, em dissonância ao disposto no art. 32 da Lei 8.666/1993, que não estabelece nenhuma restrição temporal. A comissão de licitação pode realizar a autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia na própria sessão de entrega e abertura das propostas, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e em consonância com o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Ante a vislumbrada dificuldade de empresas enviarem fisicamente originais de documentos à sede do Município promotor do certame, em vista da vigente restrição de deslocamento intermunicipal, **é medida razoável, proporcional e plenamente aderente aos termos da Lei 13.726/2018** (Lei de Desburocratização Pública), arts. 1º e 6º, *in verbis*, **que o pregoiro ou os membros da CPL viabilizem às empresas licitantes meios de recebimento dos originais e cópias da documentação via correio eletrônico do órgão público**, para fins de autenticação dos documentos na data da sessão licitatória.

Art. 1º Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja

84
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

(...)

Art. 6º Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, e correio eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário. [negritou-se]

Portanto, ante o quadro de excepcionalidade instalado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), é legal, razoável, proporcional e racional do ponto de vista administrativo e de custos, o recebimento eletrônico dos documentos de licitação (originais e cópias) pelo pregoiro ou presidente da CPL, bem como sua autenticação, pelos referidos agentes públicos, na data da sessão licitatória.

4. Conclusão e Encaminhamentos

É ilegal e causa restrição indevida à competitividade de licitação pública que o pregoiro e/ou a comissão permanente de licitações exijam do representante da licitante, sob pena de inabilitação ou desclassificação da empresa, procuração ou prova de que o referido preposto compõe o quadro societário da entidade.

Ante o quadro de excepcionalidade instalado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), é legal, razoável, proporcional e racional do ponto de vista administrativo e de custos, o recebimento eletrônico dos documentos de licitação (originais e cópias) pelo pregoiro ou presidente da CPL, bem como sua autenticação, pelos referidos agentes públicos, na data da sessão licitatória.

[Handwritten signature]

588
[Handwritten signature]

Isso posto, propõem-se as seguintes medidas ao Presidente do TCE MT, autoridade pública incumbida pelo art. 30 da LINDB de garantir ambiente de máxima segurança jurídica aos fiscalizados do TCE MT, nesta sequência temporal:

a) encaminhar o presente estudo por malote digital da Presidência aos titulares de Poderes, órgãos e entidades públicas estaduais e municipais, orientando-os nos termos aqui apresentados;

b) encaminhar o presente estudo por Comunicação Interna da Presidência ao Gabinete dos Exmo. Senhores Conselheiros e Conselheiros Substitutos desta Corte de Contas, informando-os nos termos aqui apresentados;

c) encaminhar o presente estudo por Comunicação Interna da Presidência à Secretaria-Geral de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, informando-os nos termos aqui apresentados; e

d) por meio da Secretaria de Comunicação da Casa, dar ampla visibilidade à ação – orientativa, indutora de governança e de segurança jurídica – da Presidência sobre o assunto objeto deste estudo.

É o relatório.

Cuiabá, 26 de março de 2020.

Vitor Gonçalves Pinho
Auditor Público Externo

SS







PMSAL:
FLS N°: 589
RUB.:




Table listing various municipal and state entities such as Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Prefeitura Municipal de Paranaíta, etc.

ÍNDICE

Main index table listing items 1 through 53, including Conselho Presidente Guilherme Antonio Maluf, Julgamento Singular, and various municipal and state entities.

Art. 1º da Lei nº 12.927, de 19 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020).

- 7. Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, não será exigida a elaboração de estudo preliminar quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C da Lei Federal 13.979/2020).
8. O gerenciamento de riscos das contratações de insumos para o combate à pandemia somente será exigido durante a gestão do contrato (art. 4º-D da Lei Federal 13.979/2020).
9. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado (art. 4º-E, caput, da Lei Federal 13.979/2020).
10. O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o item 9 conterá a declaração do objeto, a fundamentação simplificada da contratação, a descrição resumida da solução apresentada, os requisitos do contrato, o E. § 1º, inciso I ao VII, da Lei Federal 13.979/2020).
11. As estimativas dos preços mencionadas no item 10 deverão ser obtidas por meio de no mínimo três orçamentos de empresas do Comércio Exterior. Pesadas, publicadas em mídia especializada, além de orçamentos de domínio amplo, publicadas em sites de outros entes públicos, ou pesquisas realizadas com potenciais fornecedores (art. 4º-F, § 1º, alínea "b", da Lei Federal 13.979/2020).
12. Excepcionalmente, mediante justificativa de adequação comercial, será dispensada a estimativa de preços mencionadas nos itens 10 e 11 (art. 4º-G, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020).
13. Os preços aplicados a partir das estimativas mencionadas nos itens 10 e 11 não impedem a contratação de preços inferiores aos mencionados, desde que as condições comerciais da aquisição de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos do processo de aquisição (art. 4º-E, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020).
14. No hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, avaliados a critério da apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal (art. 4º-F, da Lei Federal 13.979/2020).
15. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, os preços dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade (art. 4º-G, da Lei Federal 13.979/2020).
16. Quando o prazo original de que trata o item 15 for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente (art. 4º-G, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020).
17. Os recursos dos procedimentos licitatórios tratados nesta Nota Técnica somente terão efeito devolutivo (art. 4º-G, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020).
18. Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.906, de 21 de junho de 1993, para as licitações mencionadas no item 15 (art. 4º-G, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020).
19. Os contratos agidos pela Lei Federal 13.979/2020 terão prazo de duração de até seis meses e serão automaticamente prorrogados por igual período, salvo necessidade de enfrentamento das ações de emergência de saúde pública ocasionada pelo coronavírus (art. 4º-H, da Lei Federal 13.979/2020).
20. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei Federal 13.979/2020, a assinatura dos contratos somente poderá ocorrer se os contratos forem objeto de solicitação, nas mesmas condições de habilitação, acadêmicas ou suplicas ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato (art. 4º-I da Lei Federal 13.979/2020).
21. Cuiabá, 27 de março de 2020.

Roberto Carlos de Figueiredo Secretário-Geral de Controle Externo

Flávio de Souza Vieira Secretário-Chefe de Presidência

Handwritten signature of Roberto Carlos de Figueiredo



Conselheiro Guilherme Antonio Maluf Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 246/2019/2020

PROCESSO Nº: 34.314-4/2018 REPRESENTANTE: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO REQUERENTE: APARECIDO MARQUES MOREIRA - ex-Prefeito Municipal LÍDIA REZENDE BRITO - CABAMT 12.916 SECES DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

Tramitam os autos de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura (Doc. Digital nº 1612/2019), em desfavor da Prefeitura Municipal de Riberlandia, sob a responsabilidade do Sr. Rônion Pereira da Silva, Prefeito Municipal, em face do Sr. Aparecido Marques Moreira, ex-Prefeito Municipal, em razão do não envio e envio intempestivo de documentos e informações, por meio do Sistema Cae-Obra, constatados até o exercício de 2017, totalizando 17 (oitenta e sete) licitações e multas de 13,6 (treze e seis) UFPE/MT e 3,9 (três e nove) UFPE/MT, respectivamente.

Por meio de Decisão (Doc. Digital nº 2630/2019), o Conselheiro Rônion Luiz Carlos Pereira, relator à época, concluiu a presente Representação e determinou as diligências do Sr. Rônion Pereira da Silva e do Sr. Aparecido Marques Moreira para o exercício do contrato e da ampla defesa.

Os representados foram regularmente citados através dos Ofícios nºs 1619/2019, 1622/2019 e 1625/2019, conforme consta nos Termos de Recebimento (Docs. Digitais nºs 2601/2019, 3389/2019 e 2462/2019), respectivamente. Porém, não compareceram nem, ausente transcorrer o prazo para a apresentação de defesa, conforme informado da Gerência de Controle das Processadas Digitizadas (Doc. Digital nº 67/2019/2019).

Em observância ao art. 140, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007, foi determinado o julgamento singular em 08/03/2019 (Doc. Digital nº 687/19/2019), publicado no Diário Oficial de Contas em 30/03/2019, Edição nº 1809.

No contínuo, os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, sob a responsabilidade do Sr. Roberto Carlos de Figueiredo, para aplicação das multas respectivas diante da inércia dos responsáveis, em virtude de seguinte irregularidade:

- 1. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
2. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
3. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
4. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
5. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
6. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
7. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
8. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
9. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
10. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
11. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
12. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
13. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
14. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
15. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
16. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
17. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
18. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
19. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
20. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
21. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
22. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
23. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
24. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
25. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
26. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
27. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
28. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
29. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
30. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
31. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
32. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
33. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
34. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
35. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
36. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
37. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
38. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
39. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
40. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
41. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
42. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
43. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
44. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
45. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
46. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
47. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
48. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
49. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
50. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
51. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
52. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
53. Não cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e art. 209 da Constituição Estadual, Resolução Normativa TCE nº 20/2013, art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 12/2008, arts. 164, 166, 175 e 182 e 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

18. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas (Doc. Digital nº 978/2020) da Lei Federal 13.979/2020, Deuchamps, optou pelo conhecimento e procedência da presente Representação de Natureza Interna, pela declaração de revolta do Sr. Aparecido Marques Moreira e Sr. Rônion Pereira Neves, com aplicação de multa e recomendação, nos seguintes termos:

1) pelo conhecimento da Representação de Natureza Interna, por ter sido protocolada por autoridade legitimada e respeito de assento afeto ao TCE/MT, que, assim, remessa de documentos obrigatórios via Geoprotocolo, declaração de revolta dos Srs. Rônion Pereira Neves e Rônion Pereira Neves, conforme art. 6º, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020, e aplicação de multa de 3,8 (três e oito) UFPE/MT ao Sr. Aparecido Marques Moreira e de 13,6 (treze e seis) UFPE/MT ao Sr. Rônion Pereira Neves, em virtude da aplicação de multa de 13,6 (treze e seis) UFPE/MT e 3,9 (três e nove) UFPE/MT, em razão do não envio e envio intempestivo de documentos e informações, por meio do Sistema Cae-Obra, constatados até o exercício de 2017, totalizando 17 (oitenta e sete) licitações e multas de 13,6 (treze e seis) UFPE/MT e 3,9 (três e nove) UFPE/MT, respectivamente.

Handwritten signature of Guilherme Antonio Maluf

